



## Modelo deliberativo e associativo democrático ambiental: protagonismo do Brasil e seu papel no cenário mundial, no século XXI

### Autor(es)

Evanilde Dos Santos Carvalho  
Patrícia Mara De Lima Müller Ferreira

### Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

### Introdução

O modelo deliberativo e associativo engloba o desenvolvimento sustentável e exprime o crescimento econômico, conservação ambiental e social. Busca-se o progresso econômico da sociedade condicionado na importância dos recursos ambientais para as atividades produtivas e que este crescimento não pode estar dissociado do “Futuro em comum”,(BRUNDTLAND 1991). Para especialistas em meio ambiente, o Brasil tem capacidade de liderar a formação de um mercado internacional de carbono, através do crescimento da vegetação, preservação e restauração da floresta, sendo uma das maneiras mais eficazes de capturar e armazenar gás carbônico. Contudo para que haja um Estado de Direito Ecológico é preciso ir além da racionalidade jurídica, política e formalismos democráticos, devendo ter participação de toda sociedade. Desta forma, a pesquisa visa discorrer sobre a regulamentação do mercado de carbono, desafios, projetos de conservação e tendências.

### Objetivo

O presente trabalho tem por objetivo examinar os possíveis elementos que podem emergir da construção de uma política democrática ambiental. Quais são as limitações entre democracia deliberativa e associativa para uma sustentabilidade efetiva e medidas a serem implementadas para que o Brasil se destaque como potência ambiental e sustentável.

### Material e Métodos

O trabalho estará pautado em pesquisa doutrinária, artigos, anais, debates e estudos de casos. A Lei nº 6.938/81 que delineou tanto o objeto quanto os objetivos que dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. A Constituição Federal de 1988 que consagrou definitivamente a importância do meio ambiente como direito fundamental da pessoa humana. Decreto Presidencial nº 11.075, de 19 de maio de 2022, na regulamentação do mercado de carbono, desafios, projetos de conservação e tendências.

### Resultados e Discussão

Sustentabilidade está diretamente relacionada ao conceito de desenvolvimento e implica promoção de ações no

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



âmbito social, econômico e social. Para que haja a concretização dos objetivos e que tragam soluções eficazes é necessário discussão profunda. Segundo, a autora Julia Marisa Sekula, na obra Brasil: Paraíso Restaurável: "...O Brasil pode deixar um legado de liderança na sustentabilidade, mas que esse cenário mudou em magnitude e escopo". É enfático citar que mudanças climáticas não podem ser deixadas à margem. É necessário um Estado presente e atuante com vivência democrática e participativa. Para se criar um mercado sustentável com segurança e integridade, o Brasil precisa revisar questões regulatórias, assegurar governança e ter mecanismos quantitativos e qualitativos para se destacar como protagonista mundial.

## Conclusão

O tema é amplo e não se esgota nesse estudo. O intuito é o de propiciar uma reflexão crítica sobre a Sustentabilidade, limitações e avanços para o século XXI. Os modelos democráticos podem e devem constituir-se em diretrizes e bases para uma política democrática e sustentável. As alterações climáticas é um alerta para o Brasil e para o mundo. Seja o Brasil como cita o Brundtland, "democracia e sustentabilidade para que seja concretizada, não pode ser realizada sem uma profunda reformulação."

## Referências

- BRUNDTLAND, G. H. Nossa futuro comum. Rio de Janeiro: FGV, 1991.
- BECK, U. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, U.; GIDDENS, A.; LASH, S. Modernização reflexiva. São Paulo: UNESP, 1997.
- GIDDENS, A. As consequências da modernidade. São Paulo: UNESP, 1991.
- LEIS, H. R. Um modelo político-comunicativo para superar o impasse do atual modelo político-técnico de negociação ambiental no Brasil. In: CAVALCANTI, C. (Org.). Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. São Paulo e Recife: Editora Cortez e Fundação Joaquim Nabuco, 1997.
- SEKULA, J.M. et. al. Brasil: Paraíso restaurável. São Paulo: Ed. Estação Brasil, 2020.